



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

# **BOLETIM N. 26/2019**

**SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

**VIGÉSIMA SEXTA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **19 DE AGOSTO DE 2019**

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA

VAGNER BARILON

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

TIAGO LOBO

2º Secretário



# **PEQUENO EXPEDIENTE**

## **FASE INFORMATIVA**

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

**19 DE AGOSTO DE 2019**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

#### DEBATES AGENDADOS:

**Dia 19 de agosto**, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 290/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, sobre as ações adotadas no município para combater o feminicídio e a violência contra a mulher.

**Dia 02 de setembro**, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 272/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, sobre o ITBI do Residencial Latania I e II.

**Dia 16 de setembro**, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 298/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, sobre questões relacionadas ao Bairro Bosque dos Cedros.

Recebemos o ofício n. 48BPMI-109/12/19 informando esta Casa Legislativa que o Pelotão da Polícia Militar de Nova Odessa mudou para a Rua Rio Branco, nº 576 – Centro.

#### PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 265/2019** - Autor: TIAGO LOBO  
Indica ao Poder Executivo a implantação de sinalização na Avenida Oscar Berggren (mão dupla).
2. **N. 266/2019** - Autor: TIAGO LOBO  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção do bueiro situado na Rua Antônio Donizete Baldin, em frente ao lote número 28, no Jardim dos Lagos.
3. **N. 267/2019** - Autor: CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH  
Indica a manutenção ou troca do poste localizado na esquina da Avenida Ampélio Gazzetta com a Avenida Natália Klava Mute.
4. **N. 268/2019** - Autor: CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH  
Indica a implantação de placa de redução de velocidade, em frente ao Clube da Melhor Idade, situado na Rua Heitor Penteado, 199.
5. **N. 269/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de sinalização no solo (faixa para travessia de pedestres) na Rua Rio Branco, entre a Rua Independência e a Rua Pedro Bassora, no centro.
6. **N. 270/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de retirada de entulho e manutenção da calçada da Rua Armezinda de Oliveira Ultramar, no Jardim Santa Luiza I.
7. **N. 271/2019** - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção no fogão que se encontra no velório.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

8. **N. 272/2019** - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO  
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de tachões em toda extensão da faixa amarela ao lado do Supermercado São Vicente.
9. **N. 273/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica a limpeza da área situada na Rua Cícero Ferreira, na altura do n. 05, no Residencial Triunfo (roçagem das margens do Ribeirão Quilombo).
10. **N. 274/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de manutenção/limpeza nos Bueiros Entupidos no trecho da Rua 15 de Novembro frente ao Bosque Manoel Jorge no Bairro/Jardim Santa Rosa.
11. **N. 275/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Maria Consuelo Cobo Lanzoni, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



# **EXPEDIENTE**

## **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO 12 DE AGOSTO DE 2019  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA  
NA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA NO DIA

**19 DE AGOSTO DE 2019**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2019.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), presentes os seguintes vereadores: ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO e VAGNER BARILON, realizou a Câmara Municipal sua vigésima quinta sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2019. Às 18 (dezoito) horas e 17 (dezesete) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Mari Lira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 262/2019** que indica a implantação de placas indicativas de redução do limite de velocidade na Rua Darcy Carrion, no Parque Industrial Harmonia. **INDICAÇÃO N. 263/2019** que indica a necessidade de substituição das lâmpadas que estão quebradas da Rua Heitor Penteadado, ao lado do Cemitério Municipal. **INDICAÇÃO N. 264/2019** que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua Azil Martins, no Jardim Santa Rosa (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: PROCESSO N. 93/2018 - REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, autores vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER. Objeto: Apurar possíveis irregularidades nas aquisições de materiais para a construção civil, especialmente de cimento, realizadas pela Prefeitura Municipal, no período de 2013 até a presente data. É realizada a leitura na íntegra do requerimento. A vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursa e requer vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 478/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cancelamento da formatura do PROERD que aconteceria no Jardim São Jorge. A apreciação da proposição restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 479/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a destinação conferida aos equipamentos dos cursos que eram ministrados no CTVP. A apreciação da proposição restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 480/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de manutenção urgente da praça, inclusive do parquinho infantil, no Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 481/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado ao recapeamento total das ruas Antonio Aprízio Zucca, Tarcísio Diniz, João Batista de Almeida, Antonio B. Camargo, Antonio F. Freire e Arlindo David, Antonio Dozzo Sobrinho, João B. Almeida, Antonio F. Gonçalves, Sebastião Cardoso, Sebastião da C. Prata, Arlindo Casassa e Joana G. nascimento no Parque Triunfo pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 482/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre necessária manutenção (recapeamento) das situadas ruas, Arlindo Gonçalves, Gerônimo Cataneo, Basílio Germano, Antônio Dozzo Sobrinho e João Batista de Almeida, no Residencial Triunfo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 483/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reimplantação de bancos em frente ao Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 484/2019** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para evitar a presença de animais de grande porte soltos nas vias públicas (equinos e bovinos). É colocado em discussão, os vereadores CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, AVELINO XAVIER ALVES e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 485/2019** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a utilização da meditação nas escolas municipais em substituição as práticas punitivas e corretivas aplicadas em virtude do mau comportamento de alunos, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, a vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 486/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de celebração de acordo com o Instituto de Zootecnia para viabilizar a utilização de uma área para a implantação de uma rua interligando os bairros Parque Fabrício e Jardim Planalto à Rua Heitor Penteado, no Centro. É colocado em discussão, os vereadores TIAGO LOBO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 487/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre projeto voltado a implantação de uma sala com um clínico que anteceda a triagem no pronto-socorro local. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 488/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações a EMTU sobre a implantação de uma linha de ônibus Americana – Sumaré, que atenda os moradores dos bairros Residencial das Árvores, Jardim Santa Rita II, Montes das Oliveiras e Jardim dos Ipês. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 489/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a necessidade de roçagem e limpeza da área pública situada na Rua 8, no Jardim dos Ipês. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 490/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a contratação de um professor de Educação Física, para trabalhar na Academia Pública, localizada dentro do Ginásio de Esportes “Jaime Nércio Duarte”, no Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, os vereadores TIAGO LOBO e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 491/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre liberação de recursos através do Governo do Estado para o combate à Dengue. É colocado em discussão, os vereadores TIAGO LOBO e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 492/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a manutenção do alambrado do Bosque Manoel Jorge, no Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 493/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a falta de fraldas descartáveis no Setor de Promoção Social, para pacientes acamados. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 494/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Nova Odessa, para o biênio 2018/2020 – Decreto n. 3.756, de 12 de março de 2018. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 495/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de seguro para veículos da frota municipal. É colocado em discussão, não



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 496/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o funcionamento 24 horas da farmácia central, aos finais de semana e feriados. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, AVELINO XAVIER ALVES, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, TIAGO LOBO e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 497/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de programas voltados ao atendimento de pessoas que vivem sem endereço, moradores de rua, em razão do aumento desta população no município. É colocado em discussão, os vereadores CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 498/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações ao chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de implantar um painel eletrônico de senha no Laboratório de Exames Clínicos, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 499/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações à CODEN sobre a possibilidade de retorno do recebimento das contas de água no próprio local. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 500/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de exames de colonoscopia, ultrassom e raio-x. É colocado em discussão, os vereadores TIAGO LOBO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 501/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o recapeamento das ruas do Parque Residencial Klavin. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 502/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a construção de passeio público na Rua Emydgio Pierozzi. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, VAGNER BARILON, TIAGO LOBO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 503/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Sr. Prefeito municipal sobre a possibilidade de implantação de faixa exclusiva para ciclistas aos domingos das 07:00 às 12:00 horas na Avenida Brasil, no Jardim Marajoara. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 504/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal, com certa urgência a possibilidade de manutenção elétrica e substituição das lâmpadas que estão queimadas e quebradas da quadra de esporte do CRAS (Centro de Referência da assistência Social) no jardim São Jorge. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 505/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de projeto de eficiência energética no recinto da 32ª Festa das Nações. É colocado em discussão, os vereadores TIAGO LOBO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 506/2019** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a UBS IV, situada no Jardim São Francisco. É colocado em discussão, os vereadores TIAGO LOBO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 507/2019** de autoria do vereador





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre os recursos estaduais e federais que foram utilizados no Clube da Melhor Idade, no período de 2013 até a presente data. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 508/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de sinalização na Avenida Natália Klava Muth, nas proximidades das escolas. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 509/2019** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações à EMTU sobre a conclusão do Corredor Metropolitano Noroeste, mediante a interligação da Avenida Ampélio Gazzetta com a Rodovia SP 304 – Luiz de Queiros. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 510/2019** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de um Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) em Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 511/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realocação do Posto Local do Trabalho na Rodoviária. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 512/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a necessidade de implantação de semáforo na Avenida Ampélio Gazzetta, com a Avenida João Pessoa proximidades do Fórum. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). **MOÇÃO N. 130/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, aplausos ao Sr. Benjamim Bill Vieira de Souza e toda sua equipe pelos 6 anos e 7 meses de trabalho e dedicação ao nosso município. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 39*). **MOÇÃO N. 131/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, aplausos aos senhores Benjamim Bill Vieira de Souza e Vanderlei Cocato, pelo convênio com a Faculdade São Leopoldo Mandic para a implantação do Hospital-escola em Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, AVELINO XAVIER ALVES e VAGNER BARILON discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 40*). **MOÇÃO N. 132/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, congratulações com o CONSAB – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental, pelos 10 anos de criação. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 41*). **MOÇÃO N. 133/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com o Prefeito Municipal e com o diretor presidente da Coden, pela inauguração da primeira usina de compostagem de lodo da Região Metropolitana de Campinas. É colocada em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, VAGNER BARILON e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 42*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI 04/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ESTABELECE DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS BAIROS CHÁCARAS DE RECREIO REPRESA, RECANTO LAS PALMAS E CHÁCARAS ACAPULCO**. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, AVELINO XAVIER ALVES e CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursam. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, é realizada a leitura do requerimento de vista apresentado pela vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH. O requerimento é submetido ao Plenário, sendo reprovado. Em seguida os



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

vereadores CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, AVELINO XAVIER ALVES, TIAGO LOBO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer vista da proposição. A sessão é suspensa por cinco minutos para elaboração do requerimento de vista. Reaberta a sessão, é realizada a leitura dos pedidos de vista apresentados pelos vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e CARLA FURINI DE LUCENA. Os requerimentos são submetidos ao Plenário, sendo aprovados (faixa 43). **02 – PROJETO DE LEI N. 47/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 44). **03 – PROJETO DE LEI N. 55/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AO PORTADOR DE “DIABETES MELLITUS” NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 45). **04 – PROJETO DE LEI N. 56/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O EVENTO JUNHO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 46). **05 – PROJETO DE LEI N. 57/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INSTITUI A SEMANA PÉ NA FAIXA.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 47). **06 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR MATEUS ROSA TOGNELLA.** É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer o adiamento da discussão por duas sessões. O pedido de adiamento é submetido ao Plenário, sendo aprovado (faixa 48). **07 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ERIS JOSÉ DOS SANTOS.** É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (faixa 49). **08 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 05/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOAQUIM RODRIGUES MONÇÃO.** É colocado em discussão, o vereador TIAGO LOBO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (faixa 50). **09 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR JOSÉ HOFFMAN JUNIOR.** É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e TIAGO LOBO), ausente a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA (faixa 51). **10 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 08/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ANTÔNIO DE SOUZA ARAÚJO.** É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (faixa 52). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o vereador VAGNER BARILON (faixa 53) utiliza a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 19 de agosto de 2019. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (faixa 54). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

# **FASE DELIBERATIVA**

**PAUTA DE**

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**19 DE AGOSTO DE 2019**



REQUERIMENTO N. 351/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a alteração no sentido de direção da Rua Virgílio Bodini, que compreende os bairros Jardim Santa Luiza I e II, Jardim Fibra e Terra Nova.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 2018, a implantação de sentido único na Rua Virgílio Bodini foi questionada, devido ao descontentamento dos moradores da região formada pelos bairros Jardim Santa Luiza I e II, Jardim Fibra e Terra Nova. Assim, em dezembro do mesmo ano, a Prefeitura reviu a sua decisão e a via passou a ter mão dupla novamente.

Ocorre que, na última semana, foi entregue em algumas casas da referida rua uma convocação, convidando os moradores a participar de reunião no Ginásio de Esportes do Jardim Santa Luiza, no dia 13 de maio de 2019, às 18h30, para tratar da implantação de sentido único na via em questão. A convocação possuía o timbre da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, estava datada de 09 de maio de 2019, e não continha a assinatura do responsável, conforme relatam os munícipes.

Os moradores que não receberam o convite se dirigiram até o local da reunião. No ginásio, estavam presentes os servidores responsáveis pelo Trânsito e pelo Cerimonial da Prefeitura.

O servidor responsável pelo Cerimonial informou que a audiência era para tratar da alteração da via, passando-a de via dupla para via única novamente, contrariando os interesses da maioria dos moradores da região.

As discussões sobre a mudança começaram. A maioria dos presentes se posicionou contra a mudança e pediu aos representantes da Administração que colocassem a matéria em votação.

Os comerciantes alegaram que a alteração para sentido único de direção só trouxe transtornos quanto à venda e prestação de serviços no local, sendo que já haviam protocolado na Prefeitura Municipal pedido de providências quanto ao problema. Segundo os moradores, foram aproximadamente 500 assinaturas no abaixo-assinado.

Para surpresa de todos os presentes, o servidor que conduzia os trabalhos (servidor responsável pelo Cerimonial) encerrou a audiência e deixou o local, sem concluir a votação da proposta e sem dar explicações aos moradores, que, em sua maioria, se posicionaram contra a implantação de sentido único de direção na via em questão.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Em resposta ao requerimento n. 599/2018, a Administração afirmou que *“a Diretoria de Segurança de Trânsito averiguou que a alteração realizada no referido local foi benéfica, uma vez que facilitou o acesso aos bairros vizinhos”*. Qual o estudo realizado para medir o grau de satisfação da população?

b) Que estudo técnico foi feito na ocasião que apontou que a via deveria possuir sentido único de direção?

c) O que a Administração pretende fazer para eliminar esse impasse, uma vez que é notório que a maioria dos moradores se sente prejudicada com a implantação de sentido único na Rua Virgílio Bodini?

Nova Odessa, 15 de maio de 2019.

TIAGO LOBO



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 478/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cancelamento da formatura do PROERD que aconteceria no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que a Prefeitura Municipal cancelou a formatura do PROERD que aconteceria no Jardim São Jorge.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando as informações abaixo especificadas:

- a) Quais os motivos que justificam o cancelamento da formatura do PROERD?
- b) Enviar cópia do ofício encaminhado à Polícia Militar, comunicando-os sobre o cancelamento da formatura.

Nova Odessa, 03 de julho de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

---

### REQUERIMENTO N. 479/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a destinação conferida aos equipamentos dos cursos que eram ministrados no CTVP.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando as informações sobre a relação dos equipamentos e a destinação conferida a esses equipamentos que eram utilizados para ministrar os cursos de corte e costura (máquinas de costura), informática (computadores), eletrônica e torneiro mecânico (torno) no CTVP.

Nova Odessa, 03 de julho de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

---

### REQUERIMENTO N. 513/2019

**Assunto:** Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre as mudanças quanto ao repasse de verbas para a Saúde, conforme a Portaria do Ministério da Saúde n. 3.992/2017.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 28 de dezembro de 2017, foi publicada a Portaria n. 3.992, que disciplina o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Resumidamente, a nova forma de transferência para os Municípios contempla apenas dois blocos exclusivos: custeio e investimento.

Em 2018, o vereador subscritor questionou o Chefe do Executivo se a Secretaria de Saúde já estava preparada para a nova realidade e se seria utilizado sistema próprio para o processamento de dados, ou se a pasta utilizaria o sistema do Ministério da Saúde, ou da Secretaria de Estado da Saúde (requerimento n. 615/2018).



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Na oportunidade, o prefeito nos informou que a Secretaria Municipal de Saúde estava preparada para a nova realidade, sendo que o sistema utilizado pela pasta era locado.

Assim, dando continuidade ao trabalho de fiscalização em relação ao repasse de recursos federais para a Saúde, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

**a)** Conforme nota do Ministério da Saúde, os gestores serão obrigados a apresentar a programação das ações e previsões orçamentárias pelo Digisus, e através do SIOPS (Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde), sendo que, diante do não cumprimento dessa obrigação, o município poderá ter os recursos no ano seguinte cortados. O nosso município já está apresentando os relatórios conforme preconiza a nova resolução do Ministério da Saúde? Se positivo viabilizar cópias das programações realizadas e previsões.

**b)** Qual o montante transferido através do Ministério da Saúde no período em que a portaria entrou em vigor?

**c)** Conforme a nova portaria os recursos são para aplicação em custeio e investimento. Qual o valor gasto nas duas modalidades e quais setores foram contemplados?

Nova Odessa, 26 julho de 2019.

**TIAGO LOBO**

---

### REQUERIMENTO N. 514/2019

**Assunto:** Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a contratação da empresa Sterimed Cedral Serviços de Esterilização Ltda.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 19 de fevereiro do corrente ano, foi publicada a ratificação de dispensa de licitação relativa à contratação da empresa Sterimed Cedral Serviços de Esterilização Ltda., realizada com fulcro no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, para esterilização de instrumental cirúrgico, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Na oportunidade, o vereador subscritor questionou, por meio do requerimento n. 101/2019, as circunstâncias que caracterizaram a emergência que justificou a referida contratação.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a contratação justificava-se pela interdição da central de esterilização (própria), bem como pelo registro de aumento progressivo de procedimentos cirúrgicos e de diversos procedimentos e atendimentos realizados no Pronto Socorro e Clínica Médica, os quais demandavam a utilização desse tipo de material.

Ocorre que, no último dia 11 de julho, houve uma nova publicação relacionada ao contrato em questão (Primeiro Termo de Aditamento: Quantitativo ao Contrato 13/2019, no valor de R\$ 37.500,00).

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas relacionadas as sobreditas contratações:

**a)** Quando o setor de esterilização foi interditado?

**b)** Qual o valor da contratação deste serviço para o município? Qual a vigência do contrato?

**c)** A Administração estuda a possibilidade de voltar com a central de esterilização própria no Hospital Municipal ou em outro local?

**d)** Há estudos quanto ao valor deste serviço realizado por terceiros e pela própria Administração? Qual a opção mais vantajosa?

Nova Odessa, 6 de agosto de 2019.

**TIAGO LOBO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 515/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de redutores de velocidade na Rua 03, e dois redutores na Avenida São Gonçalo, em frente ao portão principal do supermercado, no Jardim Santa Rita I.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por vários moradores que solicitaram a adoção de medidas em relação ao grande fluxo de veículos no entroncamento da Avenida São Gonçalo com a Rua 03. Ressalto que, conforme relatos de moradores e populares que frequentam o supermercado, o risco de acidentes nesse ponto é extremamente elevado.

Estivemos no local e percebemos que alguns motoristas não obedecem ao sinal de pare e cruzam as vias. Logo na entrada do portão principal do supermercado se inicia a segunda faixa da mão dupla, mas os motoristas ignoram e alguns descem em sentido contrário aos demais condutores que estão subindo.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas:

**a)** O setor responsável tem conhecimento dos problemas de trânsito existentes no trecho mencionado? Há projeto para amenizar o risco de acidentes no local?

**b)** Há a possibilidade de implantação de redutores de velocidade nos dois sentidos da Avenida São Gonçalo (para os motoristas quem descem para o Jardim Campos Verdes e para os que sobem no sentido Rodovia Rodolfo Kivitz), e outro redutor de velocidade no final da Rua 03 do Jardim Santa Rita I, onde se dá o entroncamento com a Avenida?

Nova Odessa, 30 de julho de 2019.

**TIAGO LOBO**

AV. São Gonçalo do Supermercado

- Rua 03 Santa Rita I - Estacionamento do supermercado



Fotos tiradas em 30/07/2019

---

### REQUERIMENTO N. 516/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de redutores de velocidade na Avenida São Gonçalo, próximo ao cruzamento com a Rua Caviúna, no Jardim Santa Rita I.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por vários moradores do Jardim Santa Rita I que solicitaram a adoção de medidas em relação ao grande fluxo de veículos na Avenida São Gonçalo.

Estivemos na referida avenida e percebemos que alguns motoristas não obedecem ao sinal de pare e cruzam as vias. O problema ocorre especialmente no sentido Rodovia Rodolfo Kivitz, Santa Rita I e Residencial Jequitibás.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Na altura do número 1975, nos deparamos com a imprudência dos motoristas que não respeitam a sinalização e trafegam em alta velocidade, sendo que o ponto mais crítico é o cruzamento da Av. São Gonçalo com a Rua Caviúna, que liga os bairros Santa Rita I e Residencial Jequitibás.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas:

**a)** Atualmente entre a Av. São Gonçalo e a Rua Caviúna há dois acessos entre os canteiros, em ambos os sentidos, tornando o trânsito inseguro, por ser uma conversão. O setor responsável tem proposta para construir uma rotatória no trecho mencionado?

**b)** Há a possibilidade de implantação de duas lombadas na Avenida São Gonçalo, sendo a primeira na altura do número 1975, antes do cruzamento com a Rua Caviúna (ponto mais crítico), e na mesma altura sentido contrário que dá acesso à Estrada Rodolfo Kivitz?

Nova Odessa, 30 de julho 2019.

**TIAGO LOBO**



### REQUERIMENTO N. 517/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que podem ser adotadas com relação a calçadas irregulares e elevadas.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Na Rua Luiz Augusto Gonçalves, mais precisamente no número 52, no Parque residencial Klavin, moradores da rua reclamam sobre a dificuldade de caminhar na calçada, assim como manobrar e estacionar nas residências vizinhas, isso acontece devido à elevação da calçada que foi feita fora dos padrões, de maneira irregular, como mostram as imagens abaixo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação ao assunto.



Nova Odessa, 07 de agosto de 2019

**CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 518/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de instituir o “Programa Adote uma Caneca”, objetivando a substituição dos copos descartáveis por canecas no âmbito do Poder Executivo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O uso de copos descartáveis é considerado ambientalmente incorreto, trazendo uma série de prejuízos socioambientais. Em virtude disso, diversos órgãos públicos estão instituindo o “Programa Adote uma Caneca”, objetivando a substituição dos copos descartáveis por canecas.

De acordo com o programa, cada servidor municipal passaria a utilizar uma caneca em seu local de trabalho. Enumero, a seguir, nove razões<sup>1</sup> que justificam a implantação do Programa: 1 – Todo copo descartável utiliza matéria-prima extrativa e não sustentável; 2 – A produção de plástico gera resíduos tóxicos; 3 – O plástico é o resíduo sólido urbano menos reciclado do mundo (no Brasil apenas 20%); 4 – Sua decomposição na natureza leva séculos (200 a 450 anos); 5 – Ao serem jogados no lixo comum, são levados para aterros, liberando seus componentes no meio ambiente, o que pode levar à contaminação do solo e lençóis freáticos; 6 – Provém do petróleo, que é uma fonte não renovável e que em implica grande impacto ambiental na sua extração; 7 – Poucos catadores se interessam em coletá-los, então os copos plásticos acabam indo parar nos lixões; 8 – Os copos plásticos, quando utilizados para bebidas quentes, como café ou chá, levam um pouco de sua composição para o corpo do usuário; 9 – Uma embalagem com 100 copos custa R\$ 4,50. Quem utiliza, por exemplo, três copos descartáveis por dia, economizará 700 copos por ano.

Em que pese o elevado teor social contido no Programa, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo entende que a iniciativa<sup>2</sup> para deflagrar processo legislativo neste sentido é exclusiva do Prefeito Municipal, tendo em vista que cabe ao Executivo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo, não podendo o Legislativo obrigá-lo a adquirir e fornecer os copos reutilizáveis para seus funcionários (vício de iniciativa e violação ao princípio da separação dos Poderes (artigos 24, § 2º, 1 e 2, 47, incisos II e XIV e 144, da Constituição do Estado de São Paulo).

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de instituir o “Programa Adote uma Caneca” no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2019.

**CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA**

---

### REQUERIMENTO N. 519/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de placas de proibido estacionar no canteiro central da Avenida São Gonçalo, na altura dos comércios.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação da placa de proibido estacionar no canteiro central da avenida São Gonçalo, na altura dos comércios (Farmácia Super Drogão).

<sup>1</sup> <http://www.24oficio.com.br/news/campanha-adote-uma-caneca-no-trabalho/>

<sup>2</sup> Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0026430- 38.2013.8.26.0000.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

Os moradores alegam que a sinalização é necessária, porque os veículos estacionam dos dois lados da via, atrapalhando a passagem de ônibus e caminhões.  
Nova Odessa, 07 de agosto de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

---

**REQUERIMENTO N. 520/2019**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reforma das unidades da Vila da Melhor Idade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores da Vila da Melhor Idade, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à reforma das unidades habitacionais da Vila da Melhor Idade.

Registre-se que a medida é necessária, pois, segundo os moradores, as casas estão afundando e com rachaduras.

Nova Odessa, 5 de agosto de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

---

**REQUERIMENTO N. 521/2019**

**Assunto:** Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a reforma realizada na CMEI Maria José Flauzino, no Jardim São Jorge (Toca do Coelho).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em junho do corrente ano, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 379/2019, por meio do qual solicitou informação ao Executivo sobre a reforma realizada CMEI Maria José Flauzino (Toca do Coelho), uma vez que havia no referido prédio uma placa informando que a Prefeitura investiu, aproximadamente, R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) em benfeitorias no local.

Em atendimento à referida proposição, o prefeito informou que foram realizadas as seguintes benfeitorias no local: construção de cobertura interligando os prédios, construção de abrigo de gás, pintura da cozinha e reparo dos azulejos.

Em face do exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar o valor de cada obra realizada no local, enviando-nos, outrossim, cópia do contrato firmado com a empresa responsável pela reforma.

Nova Odessa, 5 de agosto de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

---



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 522/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de fila de espera para a realização de cirurgias plásticas reparadoras não estéticas pelo SUS na cidade de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A cirurgia plástica não reparadora é uma intervenção cirúrgica feita por razões médicas que tem como objetivo corrigir lesões congênitas ou adquiridas.

O poder público necessita criar políticas públicas que supram as demandas da população e também evoluir nos serviços oferecidos aos munícipes, sempre buscando a perfeição e a satisfação nos atendimentos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de fila de espera para a realização de cirurgias plásticas reparadoras não estéticas pelo SUS na cidade de Nova Odessa.

a) Quantas pessoas aguardam por cirurgias plásticas reparadoras não estéticas pelo SUS no município?

b) Qual a atual demanda por esse tipo de cirurgia?

c) Qual a espera para cirurgia de redução de mamas (mamoplastia redutora) e abdominoplastia?

Nova Odessa, 3 de agosto de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

---

### REQUERIMENTO N. 523/2019

**Assunto:** Solicito informações ao Prefeito Municipal sobre o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha nas escolas municipais.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Brasil está na 5ª colocação mundial em termos de feminicídio, uma classificação vergonhosa para todos nós, homens e mulheres e principalmente para os governantes, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, dentre os quais nós, do Poder Legislativo Municipal, fazemos parte.

A educação é basicamente a única maneira de começarmos a reverter essa cultura desprezível onde o homem acredita ser o proprietário da mulher e, portanto, poder fazer com ela o que bem entender, sendo que é na educação básica que podemos iniciar esse processo de conscientização, haja vista que o caráter de uma pessoa é moldado a partir da mais tenra idade até o início da adolescência.

Portanto, nós como legisladores temos a obrigação de olharmos para essa situação desprezível e tomarmos uma posição para iniciarmos um processo de reversão dessa cultura hedionda.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de inclusão do ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha nas escolas do município.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 524/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reserva de vagas para gestantes e pessoas com crianças de colo na Rua Rio Branco, na altura do n. 269 – Lei n. 2.657/2012.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que, em 30 de novembro de 2012, foi publicada a Lei n. 2.657, que dispõe sobre a reserva de vagas para gestantes e pessoas com crianças de colo nos estacionamentos deste Município.

Considerando, ainda, que a lei fixa a obrigatoriedade de reserva no percentual de dois por cento (2%) das vagas nos estacionamentos públicos e privados deste Município, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a reserva de vagas para gestantes e pessoas com crianças de colo na Rua Rio Branco, na altura do n. 269, em cumprimento a lei acima mencionada.

Nova Odessa, 9 de agosto de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



Fotos tirada dia 12/08/2019

---

### REQUERIMENTO N. 525/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a retirada (supressão) do tronco da árvore situado na Rua 15 de Novembro, próximo ao n. 391, no Centro.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por vários munícipes que utilizam a calçada da Rua 15 de Novembro, próximo ao n. 391, na área central da cidade. Eles postulam a retirada do tronco da árvore, que impede a circulação de pedestres e pessoas com deficiência pela calçada, fazendo com que os pedestres dividam a rua com veículos, expondo crianças e famílias ao perigo.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de retirada do tronco de árvore no endereço referido acima.

Nova Odessa, 5 de agosto de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Foto tirada dia 31/07/2019



---

### REQUERIMENTO N. 526/2019

**Assunto:** Solicita informações da Diretoria de Ensino – Região de Americana, sobre a possibilidade de implantar o programa “Parlamento Jovem”, em parceria com a Câmara de Vereadores, em Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Pensando em um trabalho de desenvolvimento de cidadania e da importância das pessoas estarem atentas ao que acontece com a política, seja no município, estado, país ou mesmo em outros países, pois muita coisa interfere em nossas vidas, acredito que valha a pena estudar a possibilidade de implantar este programa.

Segundo modelo trabalhado na Assembleia Legislativa e na cidade vizinha de Sumaré, todas as escolas estaduais que ofereçam o ensino médio para alunos com até 19 anos, podem participar, inclusive alunos de escolas técnicas e do EJA, mas devem ter idade até 19 anos e estar cursando o Ensino Médio. Para efetivar a inscrição, a escola poderia trabalhar o tema, preferencialmente em sala de aula.

O objetivo deste programa é que os jovens possam conhecer na prática como é o trabalho de um vereador. Eles podem participar de sessões ordinárias, uma vez por mês, a exemplo do que ocorre com o programa Vereador Estudante (estudantes do Ensino Fundamental) ou com a Câmara da Melhor Idade, assim como apresentar projetos, votarem e debaterem os problemas do município.

Na nossa cidade vizinha de Sumaré, as sessões ocorrem aos sábados pela manhã, uma vez por mês, e os jovens também têm atividades de Formação da Escola do Legislativo, momento em que participam de palestras, cursos e rodas de conversas sobre temas variados. A Escola do Legislativo de Sumaré foi criada em 2017 com o objetivo de promover o aperfeiçoamento das atividades legislativas por meio de eventos educativos de formação, capacitação e qualificação de servidores da Administração Pública.

Entendo que este projeto é pedagógico, dá uma visão do que é o parlamento, além de favorecer uma aproximação entre o Legislativo e a sociedade. Muitos dos projetos apresentados pelos jovens, podem tramitar como propostas de leis.

Em nosso município já temos o programa Vereadores Estudantes, sendo assim a minha proposta é fazer uma parceria com a Diretoria de Educação para divulgação do projeto bem como trabalhar, através das escolas, no incentivo para que os estudantes de nossa cidade tenham uma boa participação.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício a Diretoria de Ensino de Americana (Endereço: Rua Duque de Caxias, 600 - Centro, Americana - SP, 13466-320), postulando se digne prestar informações sobre a proposta acima mencionada.

Nova Odessa, 05 de agosto de 2019.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 527/2019

**Assunto:** Solicita informações do chefe do Poder Executivo sobre a manutenção da pavimentação asfáltica e sinalização, no final da Avenida Brasil, próximo ao Condomínio Residencial Cerejeira. Assim como vigilância no local. E ao Prefeito e a CPFL também sobre a manutenção da iluminação na Avenida, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Acompanhando as redes sociais, vimos a indignação de moradores, que se utilizam da Avenida Brasil (final - próximo ao Condomínio Residencial Cerejeira). Eles reclamam da falta de manutenção asfáltica e de sinalização. Assim como da iluminação que está ruim e falta de vigilância.

Além do munícipe que fez a postagem, com um carro batido, tinha vários outros munícipes que relataram e confirmaram os problemas citados. Eles já fizeram várias outras postagens falando da falta de cuidados com esta parte da avenida. Outros parlamentares já apresentaram proposições neste sentido, principalmente em relação a iluminação e asfalto, porém devido ao decurso do tempo e o fato dos problemas não terem sido solucionados, retorno ao assunto.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à CPFL (Endereço: Av. Carlos Botelho, 1065 - Jardim Santa Rosa, Nova Odessa - SP, 13460-000), postulando informações sobre as questões abordadas, visando proporcionar maior bem-estar a população.

Nova Odessa, 06 de agosto de 2019.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

---

### REQUERIMENTO N. 528/2019

**Assunto:** Solicita informações do Poder Executivo sobre a vacinação contra o sarampo no Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O sarampo é uma doença viral altamente contagiosa, podendo evoluir com complicações graves. A doença é transmitida por meio das secreções expelidas pelo doente ao falar, tossir e espirrar. A vacina tríplice viral é a medida de prevenção mais segura e eficaz contra o sarampo, protegendo também contra a rubéola e a caxumba.

O número de casos de sarampo registrados nos seis primeiros meses deste ano em todo o mundo é o mais alto desde 2006. A Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou em 12 de agosto último, um relatório preliminar apontando que a incidência da doença triplicou em relação ao mesmo período do ano anterior<sup>3</sup>.

O número de casos de sarampo vem aumentando desde 2016, de acordo com OMS.

De acordo com o Ministério da Saúde, entre 5 de maio e 3 de agosto, 907 casos de sarampo foram confirmados no Brasil. Os casos estão concentrados em três estados: São Paulo (901), Rio de Janeiro (5) e Bahia (1).

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando os seguintes esclarecimentos:

a) Haverá campanha de vacinação contra o sarampo no município no ano corrente?

b) Que faixa etária será imunizada?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

---

<sup>3</sup> <https://g1.globo.com/bemestar/sarampo/noticia/2019/08/12/numero-de-casos-de-sarampo-no-1o-semester-e-o-mais-alto-em-13-anos-diz-oms.ghtml>



**REQUERIMENTO N. 529/2019**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o emprego público de Secretário de Escola.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as informações abaixo especificadas relacionadas ao emprego público de Secretário de Escola:

a) Qual o número total de vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal para Secretário de Escola? Qual o número de vagas preenchidas? Quantas estão vagas?

b) Quantas escolas municipais possuem Secretário de Escola?

c) Quantas CMEI's possuem Secretário de Escola?

Nova Odessa, 8 de agosto de 2019.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

---

**REQUERIMENTO N. 530/2019**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os servidores lotados na CMEI Professor Walter Merenda.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que a servidora da CMEI Professor Walter Merenda, lotada no emprego público de Escrivão, foi transferida para outro setor da Prefeitura Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as informações abaixo especificadas relacionadas à referida unidade de ensino:

a) Qual o servidor que foi designado para trabalhar na unidade em questão em substituição à servidora que foi remanejada para outro setor em 25 de julho de 2019?

b) Quantos servidores trabalham atualmente na secretaria da CMEI em questão?

Nova Odessa, 8 de agosto de 2019.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

---

**REQUERIMENTO N. 531/2019**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as permissões e autorizações para uso de áreas públicas concedidas no período de 2013 até a presente data, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar a esta Câmara Municipal o número de permissões e autorizações de uso de áreas públicas concedidas no período de 2013 até a presente data,



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município<sup>4</sup>, enviando-nos, outrossim, relação contendo o número do ato administrativo (decreto ou portaria) e o nome do beneficiado.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2019.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

---

### REQUERIMENTO N. 532/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de ampliar o atendimento da Ouvidoria do Hospital Municipal com a utilização do WhatsApp.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Não há dúvidas que para a comunicação pessoal o aplicativo WhatsApp é bastante útil. Ele é usado por mais de 1 bilhão de pessoas no mundo, segundo o jornal O Estado de S. Paulo. Pensando nas suas funcionalidades, no fato de permitir uma comunicação rápida e direta com o público, por que não o usar para interagir e oferecer suporte aos pacientes?

Estes dados indicam não só uma tendência, mas também uma oportunidade a ser explorada, pois apesar de já ser usada por algumas empresas, essa tática ainda não se popularizou. Sendo assim, este pode ser um diferencial importante nos serviços oferecidos em nosso município, em especial na Ouvidoria.

A vantagem do WhatsApp é que você pode trabalhar com um suporte que vai além das palavras faladas de uma ligação e das escritas de um chat comum. Aproveite os recursos do aplicativo para trocar imagens, vídeos e áudios na mesma conversa e na mesma plataforma. Uma característica da comunicação no WhatsApp é a sua fluidez, composta por troca de mensagens curtas e breves.

O ideal é criar formulários para que as pessoas possam preencher ou divulgar o seu número de WhatsApp em seus canais de comunicação (site, redes sociais, blog, cartão etc.). A vantagem de usar um aplicativo de troca de mensagens instantâneas para interagir com o munícipe é uma tendência

As redes sociais estão aí para nos ajudar, para facilitar o nosso dia a dia, temos que acreditar no potencial delas para contribuir com o trabalho. É uma forma da Administração se aproximar mais da população. Alguns órgãos públicos, como Polícia Civil e Guardas Municipais, de várias cidades, já recebem denúncias pelo aplicativo.

Em face do exposto, para conhecimento desta Casa Legislativa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o atual funcionamento da Ouvidoria do Hospital Municipal e se há possibilidade de atendimento via WhatsApp.

Nova Odessa, 13 de agosto de 2019.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

---

<sup>4</sup> Art. 99. O uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

§ 1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de licitação e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º A concessão administrativa dos bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.

§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

§ 4º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios. (grifei)





**REQUERIMENTO N. 533/2019**

**Assunto:** Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre as máquinas “lava-louças” existentes nas escolas municipais.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em abril do corrente ano, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 225/2019, por meio do qual solicitou informações ao Chefe do Executivo sobre as máquinas “lava-louças” existentes nas escolas municipais. Resumidamente, foram apresentados os seguintes questionamentos:

- a) Quantas máquinas lava-louças foram adquiridas para a rede municipal de Ensino?
- b) Quando elas foram entregues nas unidades de ensino? Quando elas foram instaladas?
- c) Elas foram/estão sendo utilizadas desde a data da entrega? Na negativa, quais os motivos que justificam a não utilização desses equipamentos?
- d) A informação acerca da inoperância dessas máquinas em decorrência da necessidade de aquisição de dosadores e insumos (detergente e secante) procede?
- e) No caso do dosador, por que eles não foram adquiridos junto com as máquinas?
- f) Qual o tempo de garantia dessas máquinas?
- g) Outras informações consideradas relevantes.

Em atendimento à referida proposição, o Prefeito informou que 10 (dez) máquinas foram adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação, com garantia de 12 (doze) meses, as quais foram entregues no ano passado, sendo que 04 (quatro) delas já foram devidamente instaladas e as outras 06 (seis) estão em processo de instalação.

Informou, ainda, que a instalação imediata não ocorreu principalmente por conta da demora em localizar uma empresa especializada que realizasse o serviço de instalação adequadamente, ou seja, não procedendo que a inoperância das máquinas se deu exclusivamente em decorrência da necessidade de aquisição de dosadores e insumos.

Por último esclareceu que na ocasião da aquisição das referidas máquinas já havia uma licitação vigente para compra de secantes, detergentes e dosadores.

Em que pesem as informações que foram prestadas, ainda remanescem dúvidas sobre as aquisições em questão.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações complementares sobre o assunto:

- a) Quais as unidades de ensino que receberam as 10 (dez) máquinas adquiridas?
- b) Quando ocorreu a instalação das 04 (quatro) máquinas? Qual a data prevista para a instalação das outras 06 (seis) máquinas?
- c) Informar o número da licitação da qual decorreu a aquisição desses 10 (dez) equipamentos, o nome e o CNPJ da empresa vendedora, e o preço unitário pago por cada máquina.
- d) Em relação à instalação dessas máquinas, favor informar o nome e o CNPJ da empresa responsável pelo serviço, o valor pago por cada instalação, e o número do respectivo contrato ou nota de empenho.
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2019.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 534/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração no agendamento de exames de mamografia e ultrassom da mama, nos casos de extrema necessidade indicados pelo médico especialista.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Atualmente, todas as mulheres que necessitam realizar exames relacionados à prevenção e ao controle do câncer de mama, independente da gravidade do seu quadro clínico, seguem o mesmo procedimento para o agendamento de exames.

A intenção da presente proposição é questionar a Secretaria de Saúde sobre a criação de um procedimento especial para atender os casos de extrema urgência, sendo que nessas situações o próprio médico estaria autorizado a agendar os exames necessários para que o tratamento possa ser iniciado com a maior brevidade possível.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de alteração no agendamento de exames de mamografia e ultrassom da mama, nos casos de extrema necessidade indicados pelo médico especialista, conforme acima exposto.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2019.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

---

### REQUERIMENTO N. 535/2019

**Assunto:** Solicita informações à Coden sobre a possibilidade de implantação de sistema de coleta e afastamento de esgoto na Rua Heitor Penteado (Colônia da FEPASA).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em agosto de 2014, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 662/2014 que solicitava informações do Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à implantação de sistema de coleta e afastamento de esgoto nos nove (09) imóveis situados na Rua Heitor Penteado que formam a chamada "Colônia da FEPASA".

Em atendimento à referida proposição, o prefeito informou que foi desenvolvido um projeto que prevê a execução dos referidos serviços. Porém, por se tratar de uma obra onerosa, a Coden aguardava a liberação de recursos para sua realização (Ofício CAM n. 587/2014).

Em 2015, um novo requerimento foi apresentado (requerimento n. 576/2015). Nessa oportunidade, o prefeito reiterou as informações prestadas em 2014 e reafirmou que, em razão da recessão econômica em que se encontra o país, não havia previsão para liberação dos recursos financeiros necessários a consecução da referida obra.

Em 2017, o assunto foi retomado através do requerimento n. 246/2017. Na ocasião, o prefeito informou que a Coden aguardava a liberação de recursos para a execução das obras, as quais eram de grande vulto e requeriam um grande investimento (Ofício CAM n. 246/2017).

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da Coden, postulando informações sobre os avanços obtidos em relação ao referido projeto, especialmente no tocante à obtenção dos recursos financeiros necessários à execução da obra em questão.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 536/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de semáforo fotovoltaico (acionado por energia solar) em nossa cidade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor recebeu o pedido de um munícipe voltado à implantação de semáforos fotovoltaicos (acionados por energia solar) em nossa cidade. O semáforo em questão capta radiação e converte o calor dela em energia elétrica.

Pesquisando sobre o assunto, verifiquei que vários municípios estão adotando essa medida. A título exemplificativo, cito a experiência realizada na cidade de Garanhuns (PE).

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes da referida cidade, responsável pelo projeto, implantou o equipamento em um ponto específico, para analisar se o equipamento era viável para ser implantado nos demais cruzamentos da cidade.

Segundo o órgão, as placas fotovoltaicas instaladas chegam a ter vida útil de 25 anos e sua bateria podem durar até 15 anos, isso gera uma economia na manutenção dos equipamentos, promovendo maior durabilidade. Além dessas vantagens, as placas geram uma tensão única, sem oscilação, o que também faz o equipamento quebrar menos (fonte: <https://www.portalsolar.com.br/blog-solar/energia-solar/semáforo-movido-a-energia-solar-e-testado-em-garanhuns.html>).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de semáforos fotovoltaicos em nossa cidade.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**

---

### REQUERIMENTO N. 537/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a destinação de vagas de estágio na Administração Municipal aos idosos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que o artigo 28, inciso I, do Estatuto do Idoso, determina que o Poder Público criará e estimulará programas de profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de destinação de vagas de estágio, na Administração Municipal, aos idosos.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**

---



**REQUERIMENTO N. 538/2019**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adoção de medidas para agilizar o atendimento prestado aos idosos na rede municipal de Saúde.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor recebeu em seu gabinete um grupo de senhoras que apresentou a seguinte sugestão para aprimorar o atendimento médico fornecido aos idosos: *"a fixação de prazo máximo de cinco (05) dias para o agendamento de consultas e a realização de exames na rede municipal de Saúde para os pacientes idosos"*.

Registre-se que o Estatuto do Idoso fixa, como obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. Em relação ao direito à Saúde, o estatuto prevê ainda:

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

§ 1º A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:

- I – cadastramento da população idosa em base territorial;
- II – atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios;
- III – unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social;
- IV – atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural;
- V – reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das sequelas decorrentes do agravo da saúde.

§ 2º Incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

§ 3º É vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade.

§ 4º Os idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante terão atendimento especializado, nos termos da lei.

§ 5º É vedado exigir o comparecimento do idoso enfermo perante os órgãos públicos, hipótese na qual será admitido o seguinte procedimento:

- I - quando de interesse do poder público, o agente promoverá o contato necessário com o idoso em sua residência; ou
- II - quando de interesse do próprio idoso, este se fará representar por procurador legalmente constituído.

§ 6º É assegurado ao idoso enfermo o atendimento domiciliar pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pelo serviço público de saúde ou pelo serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde - SUS, para expedição do laudo de saúde necessário ao exercício de seus direitos sociais e de isenção tributária.

§ 7º Em todo atendimento de saúde, os maiores de oitenta anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência.

Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

Parágrafo único. Caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento conceder autorização para o acompanhamento do idoso ou, no caso de impossibilidade, justificá-la por escrito.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Art. 17. Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

Parágrafo único. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta será feita:

- I – pelo curador, quando o idoso for interditado;
- II – pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil;
- III – pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar;
- IV – pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público.

Art. 18. As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de autoajuda.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de adoção da medida proposta (fixação de prazo máximo de cinco (05) dias para o agendamento de consultas e a realização de exames na rede municipal de Saúde para os pacientes idosos).

Nova Odessa, 14 de agosto de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**

---

### REQUERIMENTO N. 539/2019

**Assunto:** Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre as ações e os programas desenvolvidos para auxiliar os jovens em busca do primeiro emprego.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em novembro de 2018, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 643/2018, de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que solicitava informações ao Prefeito Municipal sobre as ações e os programas desenvolvidos para auxiliar os jovens em busca do primeiro emprego.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que, no dia 29 de novembro de 2018, foi elaborado um evento, em parceria com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), voltado aos empresários, para fomentar a abertura de vagas de estágio, em cumprimento à lei que determina um número mínimo de estagiários proporcional ao número de funcionários.

Esclareceu que foi solicitado ao Departamento de Promoção Social um levantamento detalhado sobre os jovens que se encontram em estado de vulnerabilidade, para serem priorizados na busca de emprego.

Informou, por último, que no dia 30 de dezembro de 2018, às 15h, seria realizada uma audiência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico com o Juizado da Infância e Juventude, para pormenorizarem alguns assuntos relacionados ao tema, ajustando detalhes e colhendo sugestões que beneficiassem os jovens em busca de emprego.

As informações foram prestadas em dezembro de 2018, por meio do Ofício CAM n. 691/2018.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os avanços obtidos em relação às ações e aos programas desenvolvidos para auxiliar os jovens em busca do primeiro emprego, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico continua desenvolvendo trabalho junto aos empresários, voltado à criação de vagas de estágio? Como esse trabalho vem sendo realizado?



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

b) O Departamento de Promoção Social realizou levantamento sobre os jovens que se encontram em estado de vulnerabilidade, para serem priorizados na busca de emprego? Como esse trabalho vem sendo realizado?

c) A audiência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico com o Juizado da Infância e Juventude, prevista para o dia 30 de dezembro de 2018, foi realizada? Quais os resultados obtidos?

d) Há trabalho de orientação profissional nas escolas municipais? Na afirmativa como ele é realizado? Na negativa, existe a possibilidade de inclusão desse trabalho nas unidades de ensino?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**

---

### REQUERIMENTO N. 540/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os servidores com deficiência que integram os quadros da Prefeitura Municipal (reserva legal em concurso público para pessoas com deficiência – PCD).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o número de servidores que a Prefeitura Municipal possui oriundos da reserva legal em concurso público para pessoas com deficiência – PCD, informando-nos, outrossim, o emprego ocupado e o setor de lotação.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2019.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

---

### REQUERIMENTO N. 541/2019

**Assunto:** Convoca a Secretária de Finanças para prestar informações sobre os recursos financeiros das obras e projetos que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar a Secretária de Finanças, para prestar informações no próximo dia 11 de novembro, às 18h, nesta Câmara Municipal, sobre os recursos financeiros para as seguintes obras e projetos:

a) construção de quadra na CMEI Prof. Walter Merenda;

b) a aquisição de veículo e equipamentos para a UBS II;

c) recursos arrecadados com a Contribuição de Melhoria criada para custear as obras de infraestrutura do Bosque dos Cedros;

d) explicações sobre a abertura de crédito orçamentário para custear as obras de infraestrutura do Bosque dos Cedros nos anos de 2019 e 2020;

e) explicações sobre a aplicação do dinheiro arrecadado com a Contribuição de Melhorias.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2019.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

**VAGNER BARILON**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 542/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a continuidade da construção de passeio público na Rua Azil Martins.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a necessidade de continuidade de construção do passeio público na Rua Azil Martins, onde o fluxo de veículos é constante, sendo a rua muito estreita, e os transeuntes, moradores dos bairros e daquela localidade correm risco ao dividir a rua com os veículos.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**

---

### REQUERIMENTO N. 543/2019

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de passeio público na Rua Ilda B. da Silva, até a Rua Goiânia – Jardim Flórida ao Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em visita ao local, percebi que é impossível transitar pela Rua Ilda Bagner da Silva até ao jardim São Jorge, considerando que existe muito mato e grama obstruindo a passagem dos pedestres pelo local, hoje o que tem são apenas as guias. O calçamento é inexistente, mas muito necessário aos bairros que são interligados.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a de estudos voltados a resolução do problema acima citado.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**

---

### MOÇÃO N. 134/2019

**Assunto:** Congratulações ao professor Eugênio Cavalcante, treinador e responsável pela equipe, que representou Nova Odessa, em dois torneios (Fase Inter Regional do Campeonato Paulista e Copa São Carlos) realizados em São Carlos e trouxe oito medalhas (quatro de ouro, uma de prata e três de bronze) para o município.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao professor de judô, Eugênio Cavalcante e aos atletas, pelo belo desempenho obtido no último sábado, 10 de agosto, nos dois torneios (Fase Inter Regional do Campeonato Paulista e Copa São Carlos) que aconteceram paralelamente na cidade de São Carlos.

Com a participação de várias categorias, o torneio reuniu competidores de diversas cidades da região. O desempenho dos atletas de Nova Odessa foi digno de registro e deve ser comemorado em nosso município, afinal, foram oito medalhas (quatro de ouro, uma de prata e três de bronze).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019.

**CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA**



# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

**19 DE AGOSTO DE 2019**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

#### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 – PROJETO DE LEI 04/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ESTABELECE DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS BAIRROS CHÁCARAS DE RECREIO REPRESA, RECANTO LAS PALMAS E CHÁCARAS ACAPULCO.**

*Processo retirado da Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2019, pelo 2º pedido de vistas feito pelos vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e CARLA FURINI DE LUCENA, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica estabelecido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis localizados nos bairros Chácara de Recreio Represa, Recanto Las Palmas e Chácara Acapulco.

**Parágrafo único.** A Municipalidade deverá proceder ao desconto à época do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), independentemente de requerimento do contribuinte.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

**Art. 4º.** Revogam-se disposições em contrário.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2019.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Obs. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação contrário a tramitação do projeto de lei 04/2019 foi rejeitado na sessão ordinária do dia 18 de fevereiro de 2019.*

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, que estabelece desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis localizados nos bairros Chácara de Recreio Represa, Recanto Las Palmas e Chácara Acapulco.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade minimizar o sofrimento dos moradores da região conhecida como Pós-Anhanguera, que, há anos, convivem com uma infraestrutura precária.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de março de 2019.

AVELINO X. ALVES      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CLÁUDIO J. SCHOODER

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚB. HAB. SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, que estabelece desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis localizados nos bairros Chácara de Recreio Represa, Recanto Las Palmas e Chácara Acapulco.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição se reveste de inegável interesse público, tendo em vista que os moradores daquela localidade sofrem com a precariedade dos serviços de infraestrutura urbana. Caso aprovada, minimizará o sofrimento daqueles que, há anos, convivem com tantos desconfortos.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de março de 2019.



TIAGO LOBO

AVELINO X. ALVES

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

**02 – PROJETO DE LEI N. 14/2018 DE AUTORIA DA VEREADORA CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE BRIGADA PROFISSIONAL, COMPOSTA POR BOMBEIRO CIVIL, NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESTA LEI MENCIONA”.**

*Processo retirado da Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2019, pelo 1º pedido de vistas feito pela vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Odessa, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Profissional, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona.

**Art. 2º.** Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º são:

- I - casa de shows e espetáculos;
- II - campus universitários;
- III - qualquer estabelecimento de reunião pública educacional ou eventos em área pública ou privada que receba grande concentração de pessoas, em número acima de 1.000 (um mil) ou com circulação média de 1500 (um mil e quinhentas) pessoas por dia;
- IV - demais edificações ou plantas cuja ocupação exija a presença de bombeiro civil, conforme Legislação Estadual de Proteção contra Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

§ 1º. Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

- I - casa de shows e espetáculos: empreendimento destinado à realização de shows artísticos e/ou apresentação de peças teatrais e de reuniões públicas, em local cuja capacidade de lotação seja superior a 500 (quinhentos) lugares;
- II - campus universitário: conjunto de faculdades e/ou escolas para especialização profissional e científica, instalado em imóvel com área superior a 3.000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados).

§ 2º. No caso de hipermercados ou de outro estabelecimento mencionado nesta lei que seja associado a shopping Center, a unidade de combate a incêndio poderá ser única, atendendo o shopping Center e o estabelecimento associado.

**Art. 3º.** Cada brigada profissional deverá ser estruturada do seguinte modo:

- I - recurso de pessoal:
  - a) a equipe de bombeiro civil contratada deverá atender aos termos da legislação vigente no Estado de São Paulo, bem como a NBR 14.608/ABNT;
  - b) havendo necessidade de que o local seja assistido por mais de um bombeiro civil, essa equipe deverá contar com pelo menos um membro do sexo feminino;
- II - recursos materiais obrigatórios:
  - a) materiais para inspeções preventivas e ações de resgate em locais de difícil acesso inerente aos riscos de cada planta;
  - b) kit completo de primeiros socorros para ações de Suporte Básico de Vida, incluindo o Desfibrilador nos casos em que a lei exija.

**Art. 4º.** No caso de descumprimento desta lei, o estabelecimento ficará sujeito à multa no valor de 100 UFESPs.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 7 de março de 2018.

**CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que Institui, no âmbito do Município de Nova Odessa, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Profissional, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

A proposição em comento tem por destinatários os estabelecimentos privados. Não traz nenhum ônus à Administração Pública, com exceção do dever de fiscalizar o cumprimento da lei, providência esta que se inclui entre as competências implícitas do Poder Executivo.

A proposta é genérica e impessoal e se situa no plano do poder de polícia administrativa do Município, não se incluindo, desta feita, na competência privativa da iniciativa do Poder Executivo, porquanto, como já se disse acima, não cria nenhum encargo para este Poder.

Com relação à possibilidade de legislar sobre o tema, assim já manifestou o E. Tribunal de Justiça deste Estado em matéria análoga:

**“DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE- LEI 4.523/2016 DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE BRIGADA PROFISSIONAL, COMPOSTA POR BOMBEIROS CIVIS, NOS ESTABELECIMENTO QUE MENCIONA NORMA GENÉRICA E IMPESSOAL E SE SITUA NO PLANO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO NÃO SE INCLUINDO, DESTA FEITA, NA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, PORQUANTO, NÃO CRIA NENHUM ENCARGO PARA ESTE PODER AÇÃO IMPROCEDENTE”.** (Direta de Inconstitucionalidade: 2157375-74.2016.8.26.0000 Autor: Prefeito do Município de São Roque Réu: Presidente da Câmara Municipal de São Roque – 1º de fevereiro de 2017).

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de março de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre vereadora Carolina de Oliveira Moura e Rameh, que institui, no âmbito do Município de Nova Odessa, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Profissional, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública, uma vez que as obrigações deverão ser cumpridas por particulares.

Reproduzo abaixo excerto do voto n. 35.870, da lavra do Desembargador Ferraz de Arruda, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2157375-74.2016.8.26.0000, apresentado pela autora do projeto de lei para instruir o processo n. 43/2018:

Com efeito, a presente lei impugnada tem por destinatários os estabelecimentos ou atividades privadas cujo escopo é garantir a segurança, conforto e saúde de seus frequentadores, **de tal sorte que todo o aparato, constituído de pessoal preparado e equipamentos, seja fornecido pelos próprios interessados não trazendo, por isso mesmo, nenhum ônus a Administração Pública, com exceção do dever de fiscalizar o cumprimento da lei, providência esta que se inclui entre as competências implícitas do Poder Executivo.**

A lei em comento é genérica e impessoal e se situa no plano do poder de polícia administrativa do Município não se incluindo, desta feita, na competência privativa da iniciativa do Poder Executivo, porquanto, como já se disse acima, **não cria a lei atacada nenhum encargo para este Poder.** (grifo meu)

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 9 de abril de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

AVELINO X. ALVES

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚB., HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre vereadora Carolina de Oliveira Moura e Rameh, que institui, no âmbito do Município de Nova Odessa, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Profissional, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A proposição objetiva assegurar a presença de equipes de Brigada Profissional nos seguintes estabelecimentos:

I - casa de shows e espetáculos;

II - campus universitários;

III - qualquer estabelecimento de reunião pública educacional ou eventos em área pública ou privada que receba grande concentração de pessoas, em número acima de 1.000 (um mil) ou com circulação média de 1500 (um mil e quinhentas) pessoas por dia;

IV - demais edificações ou plantas cuja ocupação exija a presença de bombeiro civil, conforme Legislação Estadual de Proteção contra Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O projeto de lei atende a necessidade de proteção da coletividade e guarda consonância com a realidade do país, no que tange aos locais propícios a ocorrência de incêndios. Para ilustrar a assertiva, reproduzo abaixo os dados divulgados pelo blog “Sonho Seguro” ([www.sonhoseguro.com.br/](http://www.sonhoseguro.com.br/)), especializado em proteção financeira e patrimonial, sobre os estabelecimentos no Brasil onde mais ocorrem incêndios:

### 1. Estabelecimentos comerciais:

Talvez essa seja uma surpresa, mas as lojas, shoppings centers, estão no topo dessa lista, com aproximadamente **31,2% das ocorrências de incêndio**. As maiores causas ainda se mantêm no ramo da eletricidade. Por utilizarem grandes equipamentos elétricos – como os de refrigeração – em suas instalações, esses locais precisam de muita potência. Sem o cuidado e manutenção necessários, podem ser gerados curtos na rede. E, ainda, sem o projeto de combate a incêndio adequado ao número de pessoas que frequentam o local, as chances de tragédia aumentam consideravelmente.

Em 2016, Salvador pôde observar um princípio de incêndio, na região da refrigeração de um shopping.

### 2. Galpões e Depósitos:

Devido à alta Carga de Incêndio que esses tipos de locais possuem, o fogo se alastra mais rápido. Na sua maioria, os depósitos possuem grande quantidade de material comburente, como grãos, móveis, etc. Isso acaba fazendo com que qualquer centelha possa gerar uma tragédia, muitas das vezes, econômica. Os galpões ocupam o 2º lugar na lista, com **19,7% dos casos**. Em maio desse ano, a rede de farmácias Pacheco sofreu com um grande incêndio em um de seus galpões, no Rio de Janeiro.

### 3. Indústrias:

Como era de se esperar, as indústrias também possuem sua grande participação no número de incêndios do país.

Cerca de **16,9% deles ocorrem nesse tipo de estabelecimento**. E não é muito difícil de visualizar essa realidade: em Camaçari, na região metropolitana de Salvador, já foram registrados casos na Braskem em 2013, Prisma Pack em 2010 e na Cetrel – do grupo Odebrecht – em 2017.

### 4. Instituições Educacionais:

Locais como escolas e universidades também têm um índice alto: **próximo de 9,2% das ocorrências**. Assim como os locais residenciais, as maiores causas incluem aspectos de instalação elétrica, como a sobrecarga, curto circuito, e a falta de periodicidade de laudos e vistorias.

Em 2018, já ocorreram mais de cinco incêndios em escolas no país.

### 5. Locais de Reunião Pública:

Teatros, boates e restaurantes são bons exemplos desse tipo de estabelecimento. Estes, com **8,3% do número de casos**, sofrem com tragédias.

Na maioria das vezes, pelo grande número de pessoas, curto circuito na rede elétrica e pela falta de elementos de combate a incêndio descritos em projeto.

Um exemplo claro disso foi o incêndio ocorrido na Boate Kiss, com 242 mortos, em 2013. (grifo meu)

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2019.

TIAGO LOBO      AVELINO X. ALVES      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre vereadora Carolina de Oliveira Moura e Rameh, que institui, no âmbito do Município de Nova Odessa, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Profissional, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme designação realizada com fulcro no artigo 61 do Regimento Interno, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por destinatários os estabelecimentos ou atividades privadas cujo escopo é garantir a segurança, conforto e saúde de seus frequentadores, de tal sorte que todo o aparato, constituído de pessoal preparado e equipamentos, seja fornecido pelos próprios interessados.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o projeto de lei “não se concebe que nos dias de hoje, em locais de aglomeração de pessoas, os estabelecimentos não mantenham um corpo suplementar de brigada de incêndio, com conhecimento de primeiros socorros, de maneira a evitar acontecimentos como o trágico incêndio de uma boate na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul”.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2019.

AVELINO X. ALVES      ANGELO R. RÉSTIO      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **03 – PROJETO DE LEI 34/2019 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE “MARIA INÊS POLEZEL MAGRIN”, A RUA 11 (ONZE) NO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL DOS IPÊS, EM NOVA ODESSA.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º** Fica denominado de “Maria Inês Polezel Magrin”, a Rua 11 (onze) no Loteamento Jardim Residencial dos Ipês, em Nova Odessa.

**Art. 2º** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 22 DE ABRIL DE 2019.

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PARECERES:

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que dá a denominação de Maria Inês Polezel Magrin à Rua 11 (onze) no Loteamento Jardim Residencial dos Ipês.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral** ou **concorrente**. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de abril de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO      CARLA F. DE LUCENA      ANTONIO A. TEIXEIRA



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de “Maria Inês Polezel Magrin”, a Rua 11 (onze) no Loteamento Jardim Residencial dos Ipês, em Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de maio de 2019.

AVELINO X. ALVES      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de “Maria Inês Polezel Magrin”, a Rua 11 (onze) no Loteamento Jardim Residencial dos Ipês, em Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem a Sra. Maria Inês, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 13 de maio de 2019.

OSEIAS D. JORGE      ANGELO R. RÉSTIO      ANTONIO A. TEIXEIRA

## **04 – PROJETO DE LEI 35/2019 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE “WALDEMAR VRECHI”, A RUA 10 (DEZ) NO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL DOS IPÊS, EM NOVA ODESSA.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º** Fica denominado de “Waldemar Vrechi”, a Rua 10 (dez) no Loteamento Jardim Residencial dos Ipês, em Nova Odessa.

**Art. 2º** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 22 DE ABRIL DE 2019.

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que dá denominação de “Waldemar Vrechi”, a Rua 10 (dez) no Loteamento Jardim Residencial dos Ipês, em Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral** ou **concorrente**. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de abril de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO    CARLA F. DE LUCENA    ANTONIO A. TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de “Waldemar Vrechi” a Rua 10 (dez) no Loteamento Jardim Residencial dos Ipês, em Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de maio de 2019.

AVELINO X. ALVES    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de “Waldemar Vrechi” a Rua 10 (dez) no Loteamento Jardim Residencial dos Ipês, em Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Waldemar Vrechi, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 13 de maio de 2019.

OSEIAS D. JORGE    ANGELO R. RÉSTIO    ANTONIO A. TEIXEIRA

**05 – PROJETO DE LEI 36/2019 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE “DOUTOR LOURENÇO JORGE ALVARENGA”, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VI (UBS VI), INSTALADA NA ÁREA DE USO INSTITUCIONAL – EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO “B”, LOCALIZADA NA VILA NOVOS HORIZONTES, EM NOVA ODESSA.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º** Fica denominado de “Doutor Lourenço Jorge Alvarenga”, a Unidade Básica de Saúde VI (UBS VI), instalada na área de Uso Institucional – Equipamento Público Comunitário “B”, localizada na Vila Novos Horizontes, nesta cidade de Nova Odessa.

**Art. 2º** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 22 DE ABRIL DE 2019.

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PARECERES:

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que dá denominação de “Doutor Lourenço Jorge Alvarenga”, a Unidade Básica de Saúde VI (UBS VI), instalada na área de Uso Institucional – Equipamento Público Comunitário “B”, localizada na Vila Novos Horizontes, em Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de interesse local (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é geral ou concorrente. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de abril de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO    CARLA F. DE LUCENA    ANTONIO A. TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de “Doutor Lourenço Jorge Alvarenga”, a Unidade Básica de Saúde VI (UBS VI), instalada na área de Uso Institucional – Equipamento Público Comunitário “B”, localizada na Vila Novos Horizontes, em Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de maio de 2019.

AVELINO X. ALVES    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de “Doutor Lourenço Jorge Alvarenga”, a Unidade Básica de Saúde VI (UBS VI), instalada na área de Uso Institucional – Equipamento Público Comunitário “B”, localizada na Vila Novos Horizontes, em Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Dr. Lourenço, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 13 de maio de 2019.

OSEIAS D. JORGE    ANGELO R. RÉSTIO    ANTONIO A. TEIXEIRA

## **06 – PROJETO DE LEI N. 37/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ FORMAGGIO” À RUA UM (01) DO JARDIM GLEBA B.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica denominada “José Formaggio” à Rua Um (01) do Jardim Gleba B.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de abril de 2019.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES    CARLA F. DE LUCENA  
CLÁUDIO J. SCHOODER    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    TIAGO LOBO  
VAGNER BARILON





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Angelo Roberto Réstio que dá a denominação de “José Formaggio” à Rua Um (01) do Jardim Gleba B.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral** ou **concorrente**. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de abril de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO    CARLA F. DE LUCENA    ANTONIO A. TEIXEIRA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que dá denominação de “José Formaggio” à Rua Um (01) do Jardim Gleba B.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de maio de 2019.

AVELINO X. ALVES    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    CLÁUDIO J. SCHOODER

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Angelo Roberto Réstio, que dá denominação de “José Formaggio” à Rua Um (01) do Jardim Gleba B.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. José Formaggio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense, mediante a denominação de via pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de junho de 2019.

WLADINEY P. BRIGIDA    ANGELO R. RÉSTIO    ANTONIO A. TEIXEIRA

**07 – PROJETO DE LEI 39/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica vedada a nomeação na Administração Pública Direta e Indireta, incluindo a Câmara Municipal, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

**Parágrafo único.** Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 23 de abril de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos que veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

Conforme exposto na justificativa, a proposição encontra respaldo no princípio da moralidade administrativa, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e visa reforçar a prevenção geral dos crimes de violência contra a mulher, no âmbito local.

Nesse sentido é o entendimento do Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que assim se pronunciou sobre matéria análoga:

**“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 2.999/2015, DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. LEI DA FICHA LIMPADA MUNICIPAL. PREVISÃO DE IMPEDITIVOS À NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO E DE CONFIANÇA. ÓBICES À NOMEAÇÃO NOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO. PRETENSÃO DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA PARTE RELATIVA AO PODER EXECUTIVO. SUPOSTO VÍCIO DE INICIATIVA. PROJETO DE LEI ORIGINADO DA CÂMARA DE VEREADORES. ARTIGO 61, § 1º, II, "A" E "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 50, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ARTIGO 15, IV, DA LEI ORGÂNICA DE REFERIDO MUNICÍPIO. HIPOTÉTICA VIOLAÇÃO DE TAIS DISPOSITIVOS. PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. ARTIGO 37, CAPUT, DA MAGNA CARTA. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL IMPUGNADA. COROLÁRIO DE REFERIDO POSTULADO CONSTITUCIONAL. CHEFE DO EXECUTIVO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA. ATRIBUIÇÃO CORRELATA À GESTÃO ORÇAMENTÁRIA. LEI N. 2.999/2015, DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. AUMENTO DE DESPESAS. AUSÊNCIA. PRECEDENTES SIMILARES. PEDIDO IMPROCEDENTE”. (TJSC, Direta de Inconstitucionalidade n. 0001165-83.2016.8.24.0000, da Capital, rel. Des. Jorge Schaefer Martins, Órgão Especial, j. 07-12-2016).**

Além disso, a proposição se coaduna com os ditames contidos na Súmula n. 09/2019/COP, editada no último dia 18 de março, para tornar casos de agressões e violência contra a mulher fatores impeditivos para a inscrição de bacharéis em Direito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. A Súmula contém o seguinte enunciado:

**“INIDONEIDADE MORAL. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. ANÁLISE DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB. Requisitos para a inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Inidoneidade moral. A prática de violência contra a mulher, assim definida na “Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – ‘Convenção de Belém do Pará’ (1994)”, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição de bacharel em Direito nos quadros da OAB, independente da instância criminal, assegurado ao Conselho Seccional a análise de cada caso concreto”.**

Ante ao exposto, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 9 de maio de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO      CARLA F. DE LUCENA      ANTONIO A. TEIXEIRA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra qualquer aumento da despesa pública.

O projeto de lei tem por finalidade evitar o ingresso no serviço público municipal de condenado por crime de violência doméstica contra a mulher, enquanto perdurar a condenação.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

A proposição busca reforçar a prevenção geral dos crimes de violência contra a mulher, no âmbito local.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de junho de 2019.

AVELINO X. ALVES      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBL., HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O projeto de lei tem por finalidade evitar o ingresso no serviço público municipal de condenado por crime de violência doméstica contra a mulher, enquanto perdurar a condenação.

Registre-se que, em âmbito local, a Lei n. 2.606, de 25 de maio de 2012, determina que os cargos e empregos em comissão de direção, chefia e assessoramento, declarados em Lei de livre nomeação e exoneração, da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo a Câmara Municipal, não poderão ser exercidos por pessoas que forem condenadas, em decisão transitada em julgado, ou decisão proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos seguintes crimes:

**a)** contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

**b)** contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na Lei que regula a falência;

**c)** contra o meio ambiente e a saúde pública;

**d)** eleitorais, para os quais a Lei comine pena privativa de liberdade;

**e)** de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

**f)** de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

**g)** de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

**h)** de redução à condição análoga à de escravo;

**i)** contra a vida e a dignidade sexual;

**j)** praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

**k)** os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;

**l)** os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

**m)** os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário; e.

**n)** os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de junho de 2019.

TIAGO LOBO      AVELINO X. ALVES      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

### COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

O projeto de lei tem por finalidade evitar o ingresso no serviço público municipal de condenado por crime de violência doméstica contra a mulher, enquanto perdurar a condenação.

A proposição busca reforçar a prevenção geral dos crimes de violência contra a mulher, no âmbito local.

Em face do exposto, tendo em vista o alcance social da medida, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de junho de 2019.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. MOURA CLÁUDIO J. SCHOODER

### **08 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ERIS JOSÉ DOS SANTOS.**

*Processo retirado da Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2019, pelo 1º pedido de vistas feito pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Eris José dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 18 de março de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO x. ALVES  
CARLA F. DE LUCENA CLÁUDIO J. SCHOODER TIAGO LOBO  
VAGNER BARILON

#### PARECERES:

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Eris José dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

*“Art. 193. (...)*

*§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:*

*...)*

*d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;*

*...)*

*§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.*



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.  
Nova Odessa, 22 de março de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO    CARLA F. DE LUCENA    ANTONIO A. TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Eris José dos Santos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 1º de abril de 2019.

AVELINO X. ALVES    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Eris José dos Santos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Eris José dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de maio de 2019.

OSEIAS D. JORGE    ANGELO R. RÉSTIO    ANTONIO A. TEIXEIRA

## **09 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 05/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOAQUIM RODRIGUES MONÇÃO.**

*Processo retirado da Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2019, pelo 1º pedido de vistas feito pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica concedida ao senhor Joaquim Rodrigues Monção, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 18 de março de 2019.

### **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

ANGELO R. RÉSTIO    ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES  
CARLA F. DE LUCENA    CLÁUDIO J. SCHOODER    TIAGO LOBO  
VAGNER BARILON

### PARECERES:

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao Senhor Joaquim Rodrigues Monção, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à Lei n. 1.729, de 13 de março de 2000, que instituiu a honraria, bem como à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza.

Isto posto, opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de março de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO    CARLA F. DE LUCENA    ANTONIO A. TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Joaquim Rodrigues Monção.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 1º de abril de 2019.

AVELINO X. ALVES    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Joaquim Rodrigues Monção.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Joaquim Rodrigues Monção, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de maio de 2019.

OSEIAS D. JORGE    ANGELO R. RÉSTIO    ANTONIO A. TEIXEIRA

## **10 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 15/2019, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços par rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, referentes ao exercício de 2017, em consonância com o relatório e voto proferidos pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais elementos contidos no processo CM- 156/2019 e TC-6791.989.16-3.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES  
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS    CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

## **11 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2019, DE AUTORIA DOS VEREADORES VAGNER BARILON, TIAGO LOBO E CARLA FURINI DE LUCENA, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 23 E DO ART. 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Processo retirado da Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2019, pelo 1º pedido de vistas feito pela vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, restituído sem manifestação.  
QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois Terços - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

**Art. 1º.** O art. 23 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador:**

I - investido na função de Secretário Municipal;

II - licenciado pela Câmara Municipal por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 1º. O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 2º. Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

§ 3º. Na hipótese do inciso I, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato”.

**Art. 2º.** O art. 24 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 24. O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de dez dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara”.**

**Art. 3º.** Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 1º de março de 2019.

VAGNER BARILON

TIAGO LOBO

CARLA F. DE LUCENA

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 01/2019, que altera a redação do art. 23 e do art. 24 da Lei Orgânica do Município.

A proposta foi apresentada pelos vereadores Vagner Barilon, Tiago Lobo e Carla Furini de Lucena e ter por escopo compatibilizar a Lei Orgânica às disposições constantes na Carta Bandeirante e na Constituição Federal.

No que tange aos aspectos formais, a proposição atende aos ditames do artigo 185 do Regimento Interno e do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, a saber: a) foi apresentada por um terço dos membros da Câmara (art. 185, I do Regimento Interno e art. 42, I da LOM); b) não está em vigência intervenção estadual, estado de sítio ou estado de defesa (art. 185, II do Regimento Interno), e c) não propõe a abolição da Federação, do voto direto, secreto, universal e periódico, da separação dos poderes e dos direitos e garantias constitucionais (art. 185, III do Regimento Interno).

Embora a Constituição Federal atribua aos Municípios a competência para, por intermédio das Câmaras de Vereadores, dispor sobre sua organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, **não confere ao Legislativo Municipal a autonomia de contrariar princípios e dispositivos constitucionais de observância obrigatória, a exemplo, da regra sobre a convocação de suplentes.**

Assim, a matéria em exame deve ser analisada à luz das disposições constitucionais sobre **convocação de suplente** disciplinada no Estatuto dos Congressistas (arts. 53 a 56 da Constituição Federal).

A convocação de suplente de parlamentar mereceu do constituinte originário comando expresso: **“O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias”** (art. 56, § 1º, da Carta Maior).

Caso a licença seja inferior a 120 dias, não está autorizada a convocação de suplente, seja a licença **“por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular”** (art. 56, II, da Constituição Federal).

Aliás, se o afastamento for para tratar de interesse particular por mais de 120 dias por sessão legislativa, configurar-se-á hipótese de perda antecipada do mandato parlamentar (art. 56, *caput* e § 1º da Constituição Federal).

Essa disciplina constitucional sobre convocação de suplente disposta no Estatuto dos Congressistas é de observância obrigatória para os parlamentares estaduais (art. 27, § 1º,



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

da CF)<sup>5</sup>, distritais (art. 32, § 3º, da CF)<sup>6</sup> e municipais (arts. 29, “caput” e inciso IX)<sup>7</sup>.

Somente quando a licença inicial do titular de mandato for superior a 120 dias é que dará ensejo à convocação de suplente (art. 241, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados<sup>8</sup>, e art. 85 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de São Paulo). Nesse sentido já se posicionou a E. Corte de Contas Paulista, nos autos do TC-002588/126/12.

Em face do exposto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.  
Nova Odessa, 8 de abril de 2019.

CARLA F. DE LUCENA

ANTONIO A. TEIXEIRA

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 01/2019, que altera a redação do art. 23 e do art. 24 da Lei Orgânica do Município.

Adoto as razões dos demais membros, no que tange aos aspectos formais da proposição, uma vez que ela atende aos ditames do artigo 185 do Regimento Interno e do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, a saber: a) foi apresentada por um terço dos membros da Câmara (art. 185, I do Regimento Interno e art. 42, I da LOM); b) não está em vigência intervenção estadual, estado de sítio ou estado de defesa (art. 185, II do Regimento Interno), e c) não propõe a abolição da Federação, do voto direto, secreto, universal e periódico, da separação dos poderes e dos direitos e garantias constitucionais (art. 185, III do Regimento Interno).

Todavia, com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, no que tange à constitucionalidade da proposição. Resumidamente, os demais membros entendem que a matéria relacionada à convocação de suplente é de observância obrigatória para os parlamentares estaduais (art. 27, § 1º, da CF)<sup>9</sup>, distritais (art. 32, § 3º, da CF)<sup>10</sup> e municipais (arts. 29, “caput” e inciso IX)<sup>11</sup>.

No meu entender, a alteração fere o princípio da autonomia dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I da Constituição Federal).

Quando o cidadão eleito toma posse como Vereador, abre-se para o suplente a expectativa de direito a assento em cadeira do Legislativo local. O suplente exercerá a vereança nos casos de substituição, que se opera quando o titular se licencia, ou quando há vaga, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.

Assim, a alteração ora proposta prejudica o bom andamento dos trabalhos desta Casa Legislativa e fere o direito subjetivo dos suplentes que apenas serão convocados somente em caso de licença superior a cento e vinte dias do titular. Acrescente-se, ainda, que esse assunto jamais foi questionado pelo Tribunal de Contas em exercícios anteriores pelos agentes de fiscalização nesta Edilidade.

Ante ao exposto, **opino contrariamente** à tramitação da presente proposição.

<sup>5</sup>Art. 27. (...)

§ 1º. Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.”

<sup>6</sup>Art. 32. (...)

§ 3º - Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

<sup>7</sup>Art. 29 – O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e, na Constituição do respectivo Estado, para os membros da Assembleia Legislativa;”

<sup>8</sup> Art. 241. A Mesa convocará, no prazo de quarenta e oito horas, o Suplente de Deputado nos casos de:

I - ocorrência de vaga;

II - investidura do titular nas funções definidas no art. 56, I, da Constituição Federal;

III - licença para tratamento de saúde do titular, desde que o prazo original seja superior a cento e vinte dias, vedada a soma de períodos para esse efeito, estendendo-se a convocação por todo o período de licença e de suas prorrogações.

<sup>9</sup>Art. 27. (...)

§ 1º. Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.”

<sup>10</sup>Art. 32. (...)

§ 3º - Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

<sup>11</sup>Art. 29 – O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e, na Constituição do respectivo Estado, para os membros da Assembleia Legislativa;”





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Nova Odessa, 8 de abril de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 01/2017, que altera a redação do art. 23 e do art. 24 da Lei Orgânica do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Consoante informação contida na justificativa que acompanha a proposta, o escopo da presente proposição é compatibilizar a Lei Orgânica Municipal aos preceitos contidos na Constituição do Estado de São Paulo e da Constituição Federal, no que tange a licença de vereadores.

Entendo que a alteração proposta prejudica o bom andamento dos trabalhos desta Casa Legislativa e fere o direito subjetivo dos suplentes que apenas serão convocados em caso de licença superior a cento e vinte dias do titular.

Ademais, conforme exposto no voto em separado exarado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, as licenças concedidas por esta Casa de Leis nunca foram questionadas pelo Tribunal de Contas.

Em face do exposto, me manifesto pela **rejeição** da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de abril de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 01/2017, que altera a redação do inciso VI do art. 151 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser aprovada.

Em apertada síntese, alega o relator que a alteração proposta prejudica o bom andamento dos trabalhos desta Casa Legislativa e fere o direito subjetivo dos suplentes que apenas serão convocados em caso de licença superior a cento e vinte dias do titular.

Aduz ainda que as licenças concedidas por esta Casa de Leis nunca foram questionadas pelo Tribunal de Contas.

O escopo da presente proposição é compatibilizar a Lei Orgânica Municipal aos preceitos contidos na Constituição do Estado de São Paulo e da Constituição Federal, no que tange a licença de vereadores.

Em face do exposto, opino pela aprovação da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município.

Nova Odessa, 3 de maio de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Nova Odessa, 16 de agosto de 2019.

Eliseu de Souza Ferreira  
Diretor Geral